



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Nota Técnica nº. 01/2008/DGRH

Em 26 de março de 2008

Assunto: Disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI: período 2004-2007

Introdução

1. A presente nota técnica tem por objetivo registrar a disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI em 31 de dezembro de 2007, e nortear o planejamento dos Comitês de Bacia a partir de 2008.
2. As principais fontes de receitas do FUNDRHI, destinadas a cada Região Hidrográfica e à SERLA, são aquelas provenientes da cobrança pelo uso da água de domínio do estado do Rio de Janeiro, desde o início da cobrança em 2004, e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, repassada ao FUNDRHI a partir do ano de 2005.
3. A apropriação contábil tanto dos recursos provenientes da cobrança, quanto da compensação financeira, é feita internamente pela Divisão Financeira da Diretoria de Administração e Finanças da SERLA, por meio do chamado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Neste sistema é feita a divisão em subcontas específicas para as Regiões Hidrográficas e para a SERLA, por fonte de receita.
4. Optou-se por analisar o saldo disponível na data de 31 de dezembro de 2007 para as subcontas de cada uma das Regiões Hidrográficas e da SERLA, e recompor as despesas efetuadas a partir do Fundo, por fonte de receita – cobrança ou compensação financeira - para se chegar então ao montante efetivamente destinado a cada Região e à SERLA durante o período 2004-2007.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro



Secretaria
do Ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Base Legal

5. A Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei 3.239/99, autorizou a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, de natureza e individualização contábeis, vigência ilimitada, destinado a desenvolver os programas governamentais de recursos hídricos.
6. O FUNDRHI foi instituído, efetivamente, por meio do Decreto 30.203, de 13 de dezembro de 2001, posteriormente substituído pelos Decretos 32.767, de 11 de fevereiro de 2003, e 35.724, de 18 de junho de 2004, que vigora até a presente data.
7. A Lei 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que regulamentou a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio estadual, define, no art. 11, os critérios para destinação dos recursos designados ao Fundo, que, juntamente com o disposto no decreto 35.724/04, podem ser resumidos nos principais pontos abaixo relacionados:
 - Do montante arrecadado com a cobrança pelo uso da água, 90% devem ser aplicados na Região Hidrográfica arrecadadora e 10% no órgão gestor.
 - Do montante arrecadado com as demais receitas, particularmente com a compensação financeira do setor elétrico, 50% devem ser aplicados em despesas com investimento e custeio na Região Hidrográfica de origem do fato gerador da receita, e os restantes 50% aplicados, pelo órgão gestor, em quaisquer outras Regiões Hidrográficas.
 - 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Guandu devem ser aplicados na bacia do rio Paraíba do Sul, em virtude da transposição das águas do Paraíba do Sul para o rio Guandu.
8. Do disposto no art. 9º do decreto 35.724/04, depreende-se que o Comitê de Bacia possui prerrogativa para deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo correspondentes à sua área de jurisdição, com aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI.
9. Nas Regiões Hidrográficas onde ainda não há Comitê de Bacia instalado, é facultado ao órgão gestor utilizar os recursos correspondentes do FUNDRHI na implementação dos programas governamentais de recursos hídricos.
10. Segundo os arts. 12 e 14 do decreto 35.724/04, o Fundo é gerido pela SERLA, por meio de seu presidente, devendo baixar os atos complementares necessários à regulamentação do FUNDRHI.
11. A SERLA, por fim, editou, em 2007, a primeira Portaria definindo regras e procedimentos para arrecadação e aplicação de recursos financeiros no FUNDRHI – Portaria SERLA nº 605, de 3 de outubro de 2007, que foi referendada pelo CERHI.



Antecedentes

12. O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.
13. O CERHI-RJ, em decisão inédita no âmbito no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, aprovou a Resolução nº 6, de 29 de maio de 2003, que autorizou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a partir de 2004, considerando as condições, metodologia e valores definidos pelo CEIVAP.
14. Posteriormente, em dezembro de 2003, o estado do Rio de Janeiro estendeu a cobrança pelo uso da água a todos os corpos hídricos de domínio estadual do Estado, por meio da Lei 4.247/03, com critérios e valores iguais aos fixados pelo CEIVAP, condicionando-se a sua validade, no entanto, à efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como à elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.
15. De acordo com o disposto no art. 1º da Lei 4.247/03, “a cobrança pelos usos de recursos hídricos sujeitos a outorga pelo Estado do Rio de Janeiro (...) será implementada pelo órgão responsável pela gestão e execução da política estadual de recursos hídricos, exercida pela Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA”.
16. Portanto, a SERLA iniciou a execução da cobrança pelo uso da água de domínio estadual, efetivamente, em 2004, com base no disposto na Lei 4.247/03.

Principais desafios

17. Para o início da execução da cobrança e a emissão dos boletos pela SERLA, alguns desafios enfrentados à época podem ser destacados. O primeiro deles diz respeito ao cadastro de usos. As informações de uso de água necessárias ao cálculo dos valores devidos pelos usuários estaduais estavam distribuídas em diversas bases de dados: Cadastro Estadual de Usuários de Água – CEUA; Sistema de Gestão Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul – GESTIN; cadastro de outorga.
18. Os diversos sistemas existentes à época eram muitas vezes inconsistentes ou possuíam informações conflitantes sobre o mesmo usuário, pois eles não eram integrados entre si. Como consequência, a cobrança foi iniciada em exercícios distintos nas diversas bacias, em função da adesão dos usuários aos cadastros existentes ou às solicitações de outorga em andamento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

19. Este fato, associado ao ineditismo e conseqüente necessidade de ajustes na estrutura da Diretoria de Administração e Finanças - DAF da SERLA, gerou dificuldades para o envio dos boletos aos usuários, e a exata correlação entre as receitas auferidas com as bacias em que elas foram geradas.
20. As bacias hidrográficas adotadas como unidades de planejamento à época do início da cobrança eram utilizadas pelo setor financeiro da DAF para a apropriação contábil dos valores arrecadados no SIAFEM. As bacias hidrográficas onde a cobrança foi implementada, cuja configuração como unidades de planejamento e gestão vigorou de janeiro de 2004 a dezembro de 2006, foram as seguintes:
 - 1- Paraíba do Sul
 - 2- Guandu
 - 3- São João
 - 4- Macaé
 - 5- Guanabara
 - 6- Ilha Grande
 - 7- Jacarepaguá
 - 8- Sepetiba
 - 9- Itabapoana
21. Em novembro de 2006, o CERHI aprovou a nova configuração das unidades de planejamento estaduais de recursos hídricos, em Regiões Hidrográficas, por meio da Resolução CERHI nº 18, de 8 de novembro de 2006, sendo que, no caso dos comitês de bacia já constituídos, as correspondentes áreas de atuação ficaram automaticamente alteradas para a área de abrangência da respectiva região hidrográfica.
22. A nova configuração dividiu a bacia do Paraíba do Sul em quatro unidades distintas (Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul), agrupou unidades (Guandu/Sepetiba, Guanabara/Jacarepaguá), e incorporou regiões como a bacia contribuinte à Lagoa Feia (incorporada à Região do Baixo Paraíba) à divisão hidrográfica estadual, conforme segue:
 - 1- Ilha Grande
 - 2- Guandu
 - 3- Médio Paraíba do Sul
 - 4- Piabanha
 - 5- Baía da Guanabara
 - 6- Lagos São João
 - 7- Dois Rios
 - 8- Macaé e das Ostras
 - 9- Baixo Paraíba do Sul
 - 10- Itabapoana
23. Com a alteração da configuração das unidades de planejamento, o setor financeiro teve que adequar a contabilidade das bacias para Regiões Hidrográficas. Foram criadas novas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

subcontas no SIAFEM, unificadas as subcontas da Guanabara/Jacarepaguá e Guandu/Sepetiba, e dividida a subconta do Paraíba do Sul entre as quatro sub-bacias da bacia em território fluminense (Médio Paraíba, Piabanha, Dois Rios e Baixo Paraíba).

24. Como consequência de todos os itens relacionados, houve grandes dificuldades em se recompor a arrecadação relativa à cobrança ano a ano para cada Região, uma vez que valores referentes a determinado exercício podem ter sido apropriados em anos subsequentes. Além disso, o setor financeiro da SERLA redistribuiu os saldos correspondentes a cada bacia quando houve a alteração da configuração das unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos do estado para Regiões Hidrográficas.

Cobrança: histórico da apropriação nas subcontas

25. As principais fontes de receita do FUNDRHI, conforme já mencionado, são a cobrança pelo uso da água de domínio do estado e a compensação financeira paga pelo setor elétrico.
26. A cobrança pelo uso da água foi iniciada no ano de 2004. Conforme descrito no item 7, do montante arrecadado com a cobrança, 10% são aplicados no órgão gestor, e 90% na Região Hidrográfica arrecadadora.
27. Anteriormente à divisão em Regiões Hidrográficas, o setor financeiro da SERLA apropriou a receita proveniente da cobrança às subcontas das bacias onde ela foi iniciada. Portanto, havia subcontas no SIAFEM para apropriação dos recursos da cobrança correspondentes à cada bacia (90% da arrecadação em cada bacia) e uma subconta para apropriação dos recursos da SERLA (10% da arrecadação total).
28. Além disso, para atender ao critério de cobrança pela transposição, o setor financeiro apropriava o percentual de 15% dos recursos arrecadados na bacia do Guandu diretamente à subconta da bacia do Paraíba do Sul.
29. Em 2007, com a alteração da configuração das unidades de planejamento de recursos hídricos do estado, alguns ajustes foram feitos pelo setor financeiro para adequação da contabilidade à nova realidade. Os saldos das subcontas Guanabara/Jacarepaguá e Guandu/Sepetiba foram unificados. O saldo da subconta da bacia do Paraíba do Sul foi dividido em quatro partes iguais, entre as sub-bacias do Paraíba do Sul: Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul.
30. A partir de 2008, foi criada subconta específica no SIAFEM para apropriação dos 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu a título de pagamento pela transposição, sendo então transferido o montante anteriormente apropriado à subconta da bacia do Paraíba do Sul.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

31. O valor total efetivamente apropriado com a cobrança pelo uso da água no período 2004-2007 chega a R\$11 milhões, que é o montante total observado destinado às Regiões Hidrográficas e à SERLA no período, como pode-se observar no quadro 5, com o resumo do histórico da disponibilidade para a cobrança, mais adiante.

Compensação financeira: histórico da apropriação nas subcontas

32. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica é um percentual (6,0%) sobre o valor da energia gerada que as concessionárias e empresas autorizadas pagam pela utilização de recursos hídricos. A ANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários que são: os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e órgãos da Administração Direta Federal.
33. No Estado do Rio de Janeiro, a arrecadação estadual da compensação financeira é destinada ao FUNDRHI, após o desconto de 1% de PASEP e do desconto de 5% sobre o saldo, destinado ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM.
34. Os recursos da compensação financeira do setor elétrico passaram a ser destinados ao FUNDRHI a partir de 2005. Conforme descrito no item 7, do montante arrecadado com compensação financeira, 50% devem ser aplicados na Região Hidrográfica de origem do fato gerador da receita, isto é, que possuem usinas em seu território, e os restantes 50% aplicados, pelo órgão gestor, em quaisquer outras Regiões Hidrográficas.
35. Anteriormente à atual divisão em Regiões Hidrográficas, as bacias que faziam jus ao recebimento do recurso eram as bacias do Guandu, Paraíba do Sul e Itabapoana, além da SERLA. A arrecadação da compensação financeira foi apropriada em subconta única até meados do ano de 2006, quando foram criadas as subcontas correspondentes das bacias e da SERLA no SIAFEM.
36. Após a definição das Regiões Hidrográficas, três das quatro sub-bacias da bacia do Paraíba do Sul fazem jus ao recebimento dos recursos da compensação, além das Regiões do Guandu e Itabapoana: Médio Paraíba do Sul, Piabanha e Baixo Paraíba do Sul, conforme a localização das usinas pagadoras identificadas no quadro abaixo.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Quadro 1: Localização das Usinas pagadoras por Região Hidrográfica no Estado do Rio de Janeiro

Usina	RH
Fontes Novas Nilo Peçanha Pereira Passos	Guandu II
Funil	Médio P Sul III
Areal Ilha dos Pombos	Piabanha IV
Macabu	Baixo P Sul IX
Rosal	Itabapoana X

37. Utilizando o mesmo critério que adotou para a cobrança, o setor financeiro da SERLA dividiu o saldo da subconta correspondente à compensação financeira do Paraíba do Sul em três partes iguais, contemplando desta forma as três novas unidades criadas no âmbito da antiga bacia. A única Região não contemplada foi a Região Hidrográfica de Dois Rios, por não possuir usina em seu território.
38. O quadro abaixo apresenta o valor total repassado ao FUNDRHI, já descontados os percentuais de 1% do PASEP e 5% do FECAM, para os anos de 2005 e 2006, enquanto vigorou a configuração de bacias como unidades de gestão.

Quadro 2: Valor total repassado às bacias no período 2005-2006

Usina	Bacias - Divisão antiga	Valor total repassado 2005-2006 (R\$)
Fontes Novas	Guandu	3.184.023,29
Nilo Peçanha		
Pereira Passos		
Funil	Paraíba do Sul	1.726.202,90
Areal		
Ilha dos Pombos		
Macabu		
Rosal	Itabapoana	126.818,71
	Total	5.037.044,90

39. À SERLA foi destinado, no mesmo período, o valor total de R\$5.302.152,53. Este valor está sem os descontos dos percentuais do PASEP e FECAM, que só foram debitados em 2007.
40. Em 2007, com a nova configuração territorial para gestão e a divisão do saldo do Paraíba do Sul entre as três sub-bacias (Piabanha, Médio e Baixo Paraíba), os montantes esperados estão discriminados no quadro 3.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Quadro 3: Valores esperados de disponibilidade considerando o ajuste para a divisão em Regiões Hidrográficas, acrescidos dos repasses do exercício de 2007 (R\$)

RH	Saldo 2005-2006	Repasso 2007	Saldo Final 2007	valor corrigido (juros aplicação)
II - Guandu	3.184.023,29	1.607.140,66	4.791.163,95	5.159.880,73
III - Médio P Sul	575.400,97	471.474,71	1.046.875,67	1.127.440,78
IV - Piabanha	575.400,97	329.995,17	905.396,14	975.073,31
IX - Baixo P Sul	575.400,97	58.244,38	633.645,35	682.409,22
X - Itabapoana	126.818,71	45.008,59	171.827,30	185.050,73
SERLA	5.302.152,53	2.511.863,50	7.814.016,03	8.415.364,45
Total	10.339.197,43	5.023.727,01	15.362.924,44	16.545.219,21

41. Porém, o que se observa da disponibilidade financeira relativa à compensação financeira no SIAFEM tanto das Regiões Hidrográficas quanto da SERLA é uma diferença com relação ao valor esperado, de acordo com o demonstrado no quadro 4.

Quadro 4: Valores esperados e reais de disponibilidade das Regiões Hidrográficas e da SELA no SIAFEM para a compensação financeira (R\$)

Região	Destinação 2004-2007	Direito à destinação 2004-2007	diferença
II - Guandu	3.254.117,09	5.159.880,73	1.905.763,64
III - Médio P. Sul	669.527,10	1.127.440,78	457.913,68
IV - Piabanha	648.227,70	975.073,31	326.845,61
IX - Baixo P. Sul	400.439,09	682.409,22	281.970,13
X - Itabapoana	104.399,51	185.050,73	80.651,22
SERLA 50% custeio	7.823.153,22	8.415.364,45	592.211,23
Total	12.899.863,71	16.545.219,21	3.645.355,50

42. A razão da diferença da disponibilidade esperada e existente nas subcontas das Regiões Hidrográficas e da SERLA para a compensação financeira será vista no próximo item.

Aplicação dos recursos oriundos da cobrança e compensação financeira

43. De acordo com o descrito nos itens 8 e 9, os Comitês de Bacia têm a prerrogativa de deliberar sobre a aplicação dos recursos à sua subconta no Fundo, e, em sua ausência, é facultado ao órgão gestor a deliberação sobre a aplicação na Região Hidrográfica arrecadadora, no caso da cobrança, e em quaisquer Regiões, no caso da compensação.
44. No entanto, em função da proliferação de gigogas nas lagoas e orla da cidade do Rio de Janeiro, e da decisão do Governo do Estado em investir recursos do Fundo em ações de limpeza e prevenção à proliferação das macrófitas, o ano de 2006 foi um ano atípico para a SERLA, que aplicou os recursos da compensação financeira, apropriados até então em subconta única, de acordo com as medidas emergenciais solicitadas pelo Governo.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

45. Além destas despesas emergenciais, os demais gastos observaram os planos de aplicação dos Comitês de Bacia, aprovados pelo CERHI. As aplicações executadas a partir das subcontas das Regiões Hidrográficas e da SERLA estão descritas no anexo 1.
46. Os Comitês de Bacia instalados no estado são os seguintes, com os respectivos decretos de criação:
- CEIVAP – Decreto federal nº 1.842 de 22/3/96
 - Comitê Macaé – Decreto nº 34.243 de 4/11/03
 - Comitê Guandu – Decreto nº 31.178 de 20/7/04
 - Comitê Lago São João – Decreto nº 36.733 de 8/12/04
 - Comitê Piabanha – Decreto nº 3.8235 de 14/9/05
 - Comitê Baía da Guanabara – Decreto nº 38.260 de 16/9/05
47. Os Comitês Guandu e Lago São João submeteram seus planos de aplicação relativos ao período 2004-2007 ao CERHI, e os projetos e ações contemplados com recursos do FUNDRHI vêm sendo desenvolvidos de forma articulada entre os Comitês e a SERLA.
48. O único comitê instalado até a presente data numa sub-bacia do Paraíba do Sul, em território fluminense é o Comitê Piabanha, cuja área de atuação inclui a bacia hidrográfica do rio Piabanha e sub-bacias dos rios Paquequer e Preto. Antes da sua criação, no entanto, a SERLA encaminhou as propostas de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em corpos d'água de domínio estadual da bacia do Paraíba do Sul para apreciação do CEIVAP, por entender que o Comitê da Bacia, ainda que federal, seria o fórum adequado para referendar a proposta de aplicação dos recursos estaduais oriundos da cobrança.
49. Portanto, projetos aprovados anteriormente à criação do Comitê Piabanha, com aplicação de recursos executada antes da divisão em Regiões Hidrográficas, entram na conta da bacia como um todo, como foi o caso do Projeto de Saneamento do Alto do Rio Preto. O valor aplicado até 2006, num montante de R\$ 102.949,12, foi dividido igualmente entre as quatro Regiões do Paraíba do Sul (Piabanha, Dois Rios, Médio e Baixo Paraíba), uma vez que o recurso saiu efetivamente da subconta da então bacia do Paraíba do Sul. O valor restante de R\$ 54.377,28 foi aplicado em 2007 a partir da subconta do Médio Paraíba do Sul, região beneficiada pelo projeto.
50. Além dos projetos e ações constantes do anexo 1, para cada Região Hidrográfica e para a SERLA, há um gasto com taxas bancárias relativas aos serviços de geração e envio dos boletos de cobrança, manutenção de conta corrente, etc, pagas ao agente financeiro oficial do Governo do Estado representado pelo banco Itaú.
51. Por fim, na página A-2 do anexo 1, estão relacionados os projetos custeados com recursos da compensação financeira. O valor total liquidado no período 2004-2006 foi de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

R\$3.645.355,50, que é o total da diferença apresentada nas subcontas relativas à compensação financeira das Regiões Hidrográficas e da SERLA.

52. Nos Quadros 5 e 6 nas páginas seguintes são apresentados os históricos resumidos de disponibilidade financeira para cada Região Hidrográfica e para a SERLA, por fonte de receita, e do recurso correspondente à cobrança pela transposição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Quadro 5: Resumo Recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água: período 2004-2007 e previsão de arrecadação 2008 (em R\$)

Código SIAFEM	Região Hidrográfica		Saldo subcontas: Cobrança ¹ (1)	Aplicação em projetos 2004-2007 ² (2)	Restos a Aplicar 2008 (3)	Comprometido ³ (4)	Destinação 2004-2007 (5)=(1)+(2)	Saldo a aplicar 2007 (6)=(1)-(3)-(4)	Previsão Destinação 2008	Saldo a aplicar 2008
010000001	I	Ilha Grande	399.063,51	295,42			399.358,93	399.063,51	141.468,57	540.532,08
010000002	II	Guandu	757.590,82	1.078.617,04	62.248,00		1.836.207,86	695.342,82	564.334,02	1.259.676,84
010000003	III	Médio P Sul	551.854,93	123.580,48		116.350,00	675.435,41	435.504,93	43.116,03	478.620,96
010000004	IV	Piabanha	896.782,04	26.853,16	80.704,17	807.041,68	923.635,20	9.036,19	282.798,67	291.834,86
010000005	V	B Guanabara	1.495.908,94	16.681,93	-	817.156,25	1.512.590,87	678.752,69	468.131,16	1.146.883,85
010000006	VI	Lagos São João	245.734,77	254.067,88		247.477,43	499.802,65	(1.742,66)	527.926,05	526.183,39
010000007	VII	Dois Rios	1.002.437,20	36.552,24	290.405,38	75.000,00	1.038.989,44	637.031,82	469.573,29	1.106.605,11
010000008	VIII	Macaé	2.125.221,74	354,79			2.125.576,53	2.125.221,74	590.870,34	2.716.092,08
010000009	IX	Baixo P Sul	78.267,51	544.196,13	223.737,50	136.180,44	622.463,64	(281.650,44)	51.012,40	(230.638,04)
010000010	X	Itabapoana	-	-			-	-	2.815,24	2.815,24
010000014	Serla 10% custeio		701.918,53	407.885,44	10.925,68		1.109.803,97	690.992,85	360.831,83	1.051.824,68
010000042	Guandu 15%		266.492,77				266.492,77	266.492,77	105.440,69	371.933,46
	Total		8.521.272,75	2.489.084,51			11.010.357,26	5.654.046,22	3.608.318,27	9.262.364,49

Notas:

¹Disponibilidade na subconta do SIAFEM em 31-12-07, descontada dos pagamentos efetuados no período.

Inclui rendimentos de aplicação financeira, multa e juros auferidos no período.

²Aplicação 2004-2007: Projetos e taxas bancárias

³Recursos incluídos em planos de aplicação do respectivo Comitê referendados pelo CERHI

Fontes dos dados: DFI/DAF





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

Quadro 6: Resumo Recursos oriundos da compensação financeira do setor elétrico: período 2004-2007 e previsão de arrecadação 2008 (em R\$)

Código SIAFEM	Região Hidrográfica		Saldo subcontas: Compensação (1)	Aplicação em projetos 2004-2007 ² (2)	Restos a Aplicar 2008 (3)	Comprometido ³ (4)	Destinação 2004-2007 (5)=(1)+(2)	Saldo a aplicar 2007 (6)=(1)-(3)-(4)	Previsão Destinação 2008	Saldo a aplicar 2008
010000031	III	Médio P Sul	669.527,10				669.527,10	669.527,10	475.575,67	1.145.102,77
010000033	II	Guandu	3.254.117,09			2.135.573,13	3.254.117,09	1.118.543,96	1.616.552,93	4.870.670,02
010000035	IV	Piabanha	648.227,70				648.227,70	648.227,70	329.847,06	978.074,76
010000040	X	Itabapoana	104.399,51				104.399,51	104.399,51	46.595,75	150.995,26
010000041	IX	Baixo P Sul	400.439,09				400.439,09	400.439,09	55.647,13	456.086,22
010000036	Serla 50% custeio		982.881,49	6.840.271,73			7.823.153,22	982.881,49	2.524.218,54	3.507.100,03
	Total		6.059.591,98	6.840.271,73	-		12.899.863,71	3.924.018,85	5.048.437,08	11.108.029,06

Notas:

¹Disponibilidade na subconta do SIAFEM em 31-12-07, descontada dos pagamentos efetuados no período.

Inclui rendimentos de aplicação financeira, multa e juros auferidos no período.

²Aplicação 2004-2007: Projetos e taxas bancárias

³Recursos incluídos em planos de aplicação do respectivo Comitê referendados pelo CERHI

Fontes dos dados: DFI/DAF



Conclusões e perspectivas

53. A SERLA iniciou a execução da cobrança pelo uso da água no estado contando com bases de dados cadastrais distintas, dificultando a gestão administrativo-financeira face às necessidades de geração das informações constantes dos boletos, bem como do adequado controle da arrecadação e correlação entre as receitas auferidas com as bacias em que elas foram geradas. É importante aqui ressaltar o ineditismo e pioneirismo do Estado do Rio de Janeiro na implementação da cobrança pelo uso da água de domínio estadual.
54. A SERLA, no ano de 2006, optou por trabalhar em estreita colaboração com a Agência Nacional de Águas – ANA, no sentido de ampliar a regularização dos usos da água no Estado. A ANA, então, disponibilizou o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, visando à unificação dos cadastros de usuários de águas de domínio da União e do Estado. A SERLA considerou oportuna sua aplicação no Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao anterior cadastro estadual CEUA.
55. Para maior eficiência, o CEUA foi, então, desativado e os dados declarados foram migrados para o novo sistema CNARH, por meio da convocação dos usuários cadastrados no antigo sistema para novo cadastramento, totalmente via Internet e com diversos aperfeiçoamentos em relação ao sistema anterior.
56. Portanto, o problema da inconsistência e falta de confiabilidade dos dados cadastrais necessários ao cálculo dos valores devidos foi solucionado com a adesão ao CNARH, pois o usuário localizado no estado do Rio de Janeiro necessita se cadastrar uma única vez, ainda que tenha usos com distintas dominialidades, evitando duplicidade de cobranças para usuários com usos em corpos d'água com mais de um domínio. Além disso, o histórico de alterações dos usos fica todo registrado no sistema, resguardando o órgão gestor e o próprio usuário, que é o responsável pelas informações prestadas.
57. Com o desenvolvimento do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos – SEIRH, a SERLA pretende integrar os instrumentos de gestão, oferecendo automatização de processos administrativos e técnicos. O sistema englobará todas as etapas de monitoramento, regularização, uso e gestão integrada dos recursos hídricos e fornecerá informações consistentes, de maneira ágil e flexível à SERLA e à comunidade interessada.
58. O SEIRH visa, especificamente para a cobrança, a implantação de rotina de cálculo dos usuários cadastrados, parametrizada por Comitê de Bacia, para o atendimento das demandas de alterações de critérios e valores deliberados aprovados pelo CERHI, além do adequado controle de pagamentos recebidos integrados com os procedimentos contábeis e financeiros do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA

59. Com isso, pretende-se possibilitar a completa disponibilização das informações relacionadas ao FUNDRHI, bem como o acompanhamento e controle financeiro e de execução dos projetos financiados com recursos do Fundo por cada Comitê de Bacia, pelo Conselho Estadual e pela sociedade em geral.

MOEMA ACSELRAD
Divisão de Cobrança/DGRH

MÔNICA FALCÃO
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos

MARILENE RAMOS
Presidente

ANEXO 1 - APLICAÇÕES PERÍODO 2004-2007

PROJETOS - FUNDRHI	EMPRESA	VALOR PREVISTO	EMPENHADO 2004-2006	LIQUIDADADO 2004-2006	EMPENHADO 2007	LIQUIDADADO 2007	APLICAR 2008
ILHA GRANDE RH I							
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		44,76	44,76	250,66	250,66	
	<i>Total RH I</i>		44,76	44,76	250,66	250,66	-
GUANDU RH II							
SECRETARIA EXECUTIVA	FAPUR	847.894,72	235.263,15	235.263,15	612.631,57	612.631,57	-
DIVULGAÇÃO PERH	FAPUR	211.973,68			211.973,68	211.973,68	-
INFORMATIVO	ZOOMGRAPH	78.490,00			78.490,00	16.242,00	62.248,00
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		468,48	468,48	2.038,16	2.038,16	-
	<i>Total RH II</i>		235.731,63	235.731,63	905.133,41	842.885,41	62.248,00
MÉDIO PARAÍBA DO SUL RH III							
PROJETO DE SANEAMENTO DO ALTO DO RIO PRETO ¹	HIDRORIOS	157.326,40	25.737,28	25.737,28	54.377,28	54.377,28	
PROJETO AMBIENTAL EM VOLTA REDONDA	FAPUR/EMBRAPA	116.350,00					
APOIO À FISCALIZAÇÃO DA 8ª AR (LOCAÇÃO VEÍCULOS)	LAPENNA				42.068,70	42.068,70	
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		952,90	952,90	444,32	444,32	
	<i>Total RH III</i>		26.690,18	26.690,18	96.890,30	96.890,30	
PIABANHA RH IV							
SANEAMENTO DO ALTO DO RIO PRETO ¹	HIDRORIOS	102.949,12	25.737,28	25.737,28			-
BIODIGESTORES	EDAFO	807.041,68			80.704,17		80.704,17
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		952,90	952,90	162,98	162,98	
	<i>Total RH IV</i>		26.690,18	26.690,18	80.867,15	162,98	80.704,17
BAÍA DA GUANABARA RH V							
LIMNO TIJUCA ²	FUNDAÇÃO BIO RIO		15.609,91	15.609,91			-
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		717,00	717,00	355,02	355,02	-
	<i>Total RH V</i>		16.326,91	16.326,91	355,02	355,02	-
LAGO SÃO JOÃO RH VI							
EDIÇÃO PLANO BACIA	ZOOMGRAF-K	36.600,00	36.600,00	36.600,00			
DRAGAGEM CÔRREGO BURACO DO PAU	FRANCHINE E VIVAS	148.005,84	148.005,84	148.005,84			
AQUISIÇÃO DE 40.000 MUDAS	CONSÓRCIO LSJ	20.000,00			20.000,00	20.000,00	
MONITORAMENTO LAGOA DE ARARUAMA	CONSÓRCIO LSJ	48.922,00			48.922,00	48.922,00	
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		346,86	346,86	193,18	193,18	
	<i>Total RH VI</i>		184.952,70	184.952,70	69.115,18	69.115,18	
DOIS RIOS RH VII							
PROJETO DE SANEAMENTO DO ALTO DO RIO PRETO ¹	HIDRORIOS	102.949,12	25.737,28	25.737,28			
PROJETO DA ETE CAMPO DO COELHO	ENGESAN	375.000,00			300.000,00	9.594,62	290.405,38
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		952,90	952,90	267,44	267,44	
	<i>Total RH VII</i>		26.690,18	26.690,18	300.267,44	9.862,06	290.405,38
MACAË E DAS OSTRAS RH VIII							
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		270,33	270,33	84,46	84,46	
	<i>Total RH VIII</i>		270,33	270,33	84,46	84,46	

ANEXO 1 - APLICAÇÕES PERÍODO 2004-2007

PROJETOS - FUNDRHI	EMPRESA	VALOR PREVISTO	EMPENHADO 2004-2006	LIQUIDADO 2004-2006	EMPENHADO 2007	LIQUIDADO 2007	APLICAR 2008
BAIXO PARAÍBA DO SUL RH IX							
SANEAMENTO DO ALTO DO RIO PRETO ¹	HIDRORIOS	102.949,12	25.737,28	25.737,28			
RECUPERAÇÃO ESTR. HIDRÁULICAS	MILLER E MANHÁS	110.001,40			110.001,40	79.947,72	30.053,68
RECUPERAÇÃO DO DIQUE DO VIANA	ESCO COMERCIAL LTDA	397.365,09			397.365,09	349.681,27	47.683,82
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	CONTRAPARTE CONV. ANA	150.000,00			87.500,00	87.500,00	-
RECUPERAÇÃO COMPORTAS (AGEVAP)	EDAFO	219.680,44			146.000,00		146.000,00
TAXA BANCÁRIA	ITAÚ		952,90	952,90	376,96	376,96	-
<i>Total RH IX</i>			26.690,18	26.690,18	741.243,45	517.505,95	223.737,50
SERLA - 10% COBRANÇA							
RECUPERAÇÃO DA REPRESA DE JUTURNAÍBA	AZEVEDO & MATTOS	120.000,00			120.000,00	48.000,00	72.000,00
TAXAS	ITAÚ		22.136,98	22.136,98	10.925,68		10.925,68
Custeio					337.748,46	337.748,46	
<i>Total SERLA - 10% COBRANÇA</i>			22.136,98	22.136,98	468.674,14	385.748,46	82.925,68
SERLA - 50% COMPENSAÇÃO							
AÇÕES SAZONAIS DE PROTEÇÃO A LAGOA	Z-13	381.774,47	185.248,60	185.248,60	196.525,87	113.857,98	82.667,89
AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES	SKY FIBERGLASS	107.930,00	107.930,00	107.930,00			
DEMOLIÇÃO MURO	M & M JACINTO	14.506,07			14.506,07	14.506,07	
Custeio			3.994.443,94	3.994.443,94	2.424.285,14	2.424.285,14	
<i>Total SERLA 50% COMPENSAÇÃO</i>			4.287.622,54	4.287.622,54	2.635.317,08	2.552.649,19	82.667,89
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SETOR ELÉTRICO							
LIMPEZA, DRAGAGEM E CANALIZAÇÃO	DAS ENG ^a	1.484.492,19	593.797,00	593.797,00	890.695,19		890.695,19
BARREIRAS CONTENÇÃO GIGOGAS	SANEDRAGA	1.149.274,03	1.149.274,03	1.149.274,03			
ESTEIRAS PARA RETIRADA DE GIGOGAS	CH BRASIL	203.698,12	203.698,12	203.698,12			
REMOÇÃO DE GIGOGAS	DAS	1.385.786,35	1.385.786,35	1.385.786,35			
APOIO FISCALIZAÇÃO AR'S (4 PICK-UP'S)	NISSAN	312.800,00	312.800,00	312.800,00			
<i>Total Compensação Financeira Setor Elétrico³</i>			3.645.355,50	3.645.355,50	890.695,19	-	890.695,19

NOTAS:

1- O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO 2004-2006 DO PROJETO SANEAMENTO DO ALTO DO RIO PRETO FOI DIVIDIDO ENTRE AS REGIÕES III, IV, VII E IX - RECURSO APROVADO E APLICADO NA BACIA DO PARAÍBA DO SUL ANTERIORMENTE À DIVISÃO EM RH'S

2- A APLICAÇÃO RELATIVA AO PROJETO LIMNO TIJUCA FOI EXECUTADA ANTERIORMENTE À CRIAÇÃO DO COMITÊ

3- VALOR TOTAL LIQUIDADO 2004-2007: R\$3.645.355,50
VALOR EMPENHADO A APLICAR EM 2008: R\$890.695,19